

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 067/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
PROGRAMA ESTÁGIO CURRICULAR DA
AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA
DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA CENTRO
DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
RIO DE JANEIRO - CIEE.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende, Rejane Monteiro da Silva
Pedra, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO - CIEE**, sediada na Rua Constituição,
nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, inscrita no CNPJ/MF sob o



no 33.661.745/0001-50, representada neste ato por Luiz Gustavo Coppola,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 223/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019; Portaria IGAM nº 39/2022, Resolução INEA nº 160/2018, e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 06/2023, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 067/2023/AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Portaria IGAM nº 39/2022 e da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 223/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do quantitativo de serviços a serem prestados, conforme justificativas constantes do processo administrativo nº 223/2023, é de R\$ 6.202,14 (seis mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um aumento de 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento) ao valor original do contrato.
- 2.2. O valor do contrato para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual, considerando o acréscimo de valor descrito na cláusula 3.1,



deste instrumento, será de R\$ 105.436,38 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do presente contrato para a execução dos serviços acrescidos após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG IGAM 05/2024	CBH GRANDE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária / 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária / 4.2.3. Remuneração do pessoal / Agente de Integração	R\$ 6.202,14
Total			R\$ 6.202,14

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022 e na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 223/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 07 de julho de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2025.07.07 09:58:23 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA:05312176710
Dados: 2025.07.07 15:23:22 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA

PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Unidade

Resende

AGEVAP

LUIZ GUSTAVO COPPOLA:07644323899
Assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO COPPOLA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e-CPF A1, CN=LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 14:07:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LUIZ GUSTAVO COPPOLA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIEE

TESTEMUNHAS:

NOME:  DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
CPF: Data: 04/07/2025 17:53:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG:

DANIEL TAVARES DA SILVA
Assinado digitalmente por DANIEL TAVARES DA SILVA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, O=Presencial, CN=DANIEL TAVARES DA SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.04 14:12:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

NOME:
CPF:
RG: